



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

TERMO DE REFERENCIA

I-OBJETO: Aquisição de kits escolares para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tibau/RN

II-JUSTIFICATIVA:

A aquisição de kits escolares para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tibau/RN justifica-se pela necessidade de garantir aos alunos condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo. Os materiais escolares, tais como lápis, borracha, cadernos, lápis de cor, giz de cera, massa de modelar, caneta esferográfica, entre outros, são itens essenciais e indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, especialmente na educação infantil e no ensino fundamental.

A disponibilização dos kits escolares contribui para a promoção da igualdade de acesso à educação, uma vez que muitos alunos enfrentam dificuldades socioeconômicas que limitam a aquisição desses materiais por suas famílias. Ao fornecer os insumos necessários, o município assegura a permanência dos estudantes em sala de aula, reduz a evasão escolar e favorece o melhor aproveitamento das atividades pedagógicas.

Além disso, a padronização e distribuição dos kits escolares possibilitam melhor organização do planejamento escolar, garantindo que todos os alunos iniciem o período letivo com os materiais adequados às suas faixas etárias e etapas de ensino. Dessa forma, a aquisição dos kits escolares atende ao interesse público, fortalece as políticas educacionais do município de Tibau/RN e reafirma o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação pública.

III- DAS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A prestação dos serviços e/ou aquisição a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0025712 - Caderno Material: Papel Reciclado, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275Mm, Largura: 200Mm, Quantidade Folhas: 96Fl, Características Adicionais: Espiral Plástica Branca, 1 Materia, brochura grande	Unidades	380
2 - 0025713 - Caderno De Desenho Grande Capa Dura Espiral Com 96 Folhas. Tamanho 275Mm X 200Mm	Unidades	380
3 - 0028115 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2B, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Apontado, sem Borracha No Topo, Material Carga: Grafite	Unidades	1.990
4 - 0025715 - Massinha De Modelar Escolar 12 Cores 180Gr	Unidades	380
5 - 0025716 - Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2Mm, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170Mm, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	Unidades	930
6 - 0025717 - Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Espessura: Grossa , Tamanho: Pequeno, CAIXA COM12 UND	Unidades	380



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

7 - 0025718 - Tinta Guache - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	Unidades	380
8 - 0025719 - COLA BRANCA 90G	Unidades	380
9 - 0025720 - Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Sem Depósito	Unidades	1.000
10 - 0025721 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 Cm, Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm , Graduação: Centímetro/Milímetro	Unidades	700
11 - 0025722 - Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 200FL, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad	Unidades	700
12 - 0025723 - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Unidades	700
13 - 0025724 - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1Un, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: vermelho	Unidades	700
14 - 0028116 - borracha ponteira branca lapis	Unidades	1.990

IV- LOCAL DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal do Contrato.

V- PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa receberá através de, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens ou lotes componentes do objeto do presente Termo será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMT, e entregue no endereço acima, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações do objeto a ser contratado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/ ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e alimentação de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021 e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a) **A SELEÇÃO DO FORNECEDOR** dar-se-á por menor preço global após realização do aviso de dispensa pelo setor competente.

b) **A ESTIMATIVA DO VALOR** será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

XII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato.

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2026

FABIOLA DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO